



Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.
CNPJ/MF nº 01.672.223/0001-68
Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas
Pagamento de Dividendos

A **Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. (“Companhia”)** comunica que, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2025, foi aprovado o pagamento de dividendos relativos ao lucro líquido apurado em 2024, no montante total de R\$ 95.120.251,96 (noventa e cinco milhões, cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). O pagamento dos dividendos, no montante total de R\$ 95.120.251,96 (noventa e cinco milhões, cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), correspondente a R\$ 32,55642440 por lote de mil ações, será efetuado no dia 23 de julho de 2025, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 11 de abril de 2025 (“Acionistas”).

O pagamento dos dividendos será efetuado no dia 23 de julho de 2025, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 11 de abril de 2025 (“Acionistas”). A seguir encontram-se as instruções quanto ao crédito do pagamento:

- I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de 23 de julho de 2025 de acordo com o domicílio bancário fornecido ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM..- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, os valores correspondentes aos dividendos ficarão à disposição. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os acionistas que não estão com seus cadastros atualizados deverão verificar junto ao Escriturador os procedimentos para atualização cadastral através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com.
- II. Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na CBLC (Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES;
- III. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 23 de julho de 2025, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a).

Goiânia, 22 de julho de 2025.

Francesco Tutoli
Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento e Controle
Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A.